



Centro Educacional Stella Maris
Ação Educacional Claretiana
Área Especial p/ Igreja Católica – setor “C” Parte “B”
CEP 72010-070 – Taguatinga – DF Telefone: 3451-9300
Reconhecido pela Portaria nº. 506/2009 – SEDF

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Lei Federal nº 9394/2006 – Resolução nº 01/2010 – CEDF e Portaria nº 506/2009 - SEDF										
Nome do Aluno: LARISSA ERNESTO DA SILVA					R.G.: 1313029			RA: 0050420		
Nascimento		Cidade: TAGUATINGA			Estado: DF			País: BRASIL		
		Data: 08/10/1995								
BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES						Período Letivo			Carga Horária
							Ano 1º	Ano 2º	Ano 3º	
	Linguagens e suas Tecnologias	Artes Cênicas	8,9	7,8	7,1	200				
		Artes Musicais	8,4	8,4	7,6	200				
		Artes Visuais	8,3	7,6	6,1	200				
		Educação Física	8,5	8,0	7,3	360				
		Gramática	7,6	7,0	6,7	400				
		Literatura	8,2	8,0	7,1	400				
			*	*	*	*				
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	8,3	8,6	7,4	800				
		Física	8,0	7,1	6,5	800				
		Matemática	8,6	8,0	6,8	1000				
		Química	8,9	7,7	7,5	800				
			*	*	*	*				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		*	*	*	*				
		Filosofia	9,2	7,7	8,3	200				
		Geografia	8,4	8,0	7,5	600				
		História	8,7	7,7	7,5	600				
		Sociologia	9,2	7,7	8,3	200				
			*	*	*	*				
	CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum						1360	4080	1320	6760
	PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	7,3	7,9	6,8	200				
		Língua Estrangeira Espanhol	8,2	7,0	6,3	240				
		Língua Estrangeira Inglês	9,2	8,7	8,1	400				
		Redação	8,1	8,2	7,3	400				
			*	*	*	*				
	CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA						240	720	280	1240
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum e Parte Diversificada						1600	4800	1600	8000
	ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Médio	Ano	Ano	Dias Letivo	Resultado	Estabelecimento de Ensino	Cidade		UF
			1º	2010	202	APROVADA	CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS	TAGUATINGA		DF
			2º	2011	202	APROVADA	CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS	TAGUATINGA		DF
			3º	2012	201	APROVADA	CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS	TAGUATINGA		DF

OBSERVAÇÕES: Média mínima p/ aprovação = 6,0 (seis).

CERTIFICADO

Certificamos que, tendo em vista os resultados obtidos no ano de 2012, no 3º ano do Ensino Médio, o aluno está habilitado a prosseguir os estudos em nível superior, nos termos das Leis n. 9394/2006 e 11274/2006, Resolução nº 01/2010- CEDF e Portaria nº 506/2009 - SEDF.

08 / 03 / 2013
DATA

Antônio Palmira da Silva
Diretor
REG Nº 4535 - MEC / GO

SECRETÁRIO
Tarcísio Dias Cardoso
Secretário Escolar
REG Nº 316 - DIE - SEDF